

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4566/989/23
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período 08/2023

Relator Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo PREFEITO 261.170.218-79

Período de Gestão 01/01/2021 a dado não informado

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS	8	2023
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2023
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2023
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2023
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2023
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2023
Publ. RREO Resultado Primário	8	2023
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2023
Publ. RGF Executivo	8	2023

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2023
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9° da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.5 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 565.120.485,10		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 572.550.449,75		
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) $/$ (a)	101,31%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/10/2023 Hora da Geração: 20:28:01